



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Serra, 23 de fevereiro de 2026

Referência: Processo nº 109729/2025

Pregão: PE 003/2026

Trata-se de procedimento administrativo licitatório, para análise da minuta do **Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026**, cujo objeto é o “... **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Aquisição de medicamentos, Ceftriaxona Sódica pó para sol inj 1g-Uso Endovenoso, Dexclorfeniramina Maleato 2mg/5mL Solução Oral-Frascomínimo100ml, Hioscina ou Bulti-prometo de Escopolamina 10mg/ml Solução Oral Gotas – Frasco 20ml, Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml Solução para inalação – Frasco 20ml, Omeprazol Sódico 40mg pó para Solução Injetável.**”.

De acordo com o Art. 25 da Lei Federal 14.133/2021, o instrumento convocatório deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades que poderão ser aplicadas, à fiscalização e à gestão do contrato, a entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o Art. 29 da Lei Federal 14.133/2021, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto à minuta do instrumento convocatório, esta deve ser analisada à luz do citado Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, *verbis*:

Art. 25. O edital deverá conter o **objeto da licitação** e as **regras relativas à convocação**, ao **julgamento**, à **habilitação**, aos **recursos** e às **penalidades da licitação**, à **fiscalização** e à **gestão do contrato**, à **entrega do objeto** e às **condições de pagamento**.

Este documento foi assinado digitalmente por Dione De Nadai.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 24FE-1736-9F53-B7A2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Dessa forma, analisando a minuta em questão à luz do dispositivo transcrito, verifico os elementos necessários à viabilização do certame, aplicáveis ao caso, encontrando-se formalmente presentes as normas previstas no referido dispositivo legal.

Por fim, após análise, verifica-se **a regularidade formal do instrumento convocatório**, estando esse em estrita consonância com o do **Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021**.

Dione De Nadai - OABES 14900
Procuradora do Município Representante da Procuradoria
junto à CPL/SAUDE - Portaria PROGER nº 012/2026

Este documento foi assinado digitalmente por Dione De Nadai.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 24FE-1736-9F53-B7A2.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/24FE-1736-9F53-B7A2> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 24FE-1736-9F53-B7A2



Hash do Documento

C290C224F7FB3D21A3E76A876CF1213BD70C0BD3A42F7A63DED4445C5A8AE89B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2026 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Dione De Nadai em 23/02/2026 13:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -20.24187339448848 Longitude: -40.27482338289807 Accuracy: 97

IP: 172.16.4.3

AC: AC OAB G3

